LEI ORDINÁRIA Nº 3.646, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, EDUCACIONAL E CULTURAL VILLA MENEZES"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, EDUCACIONAL E CULTURAL VILLA MENEZES**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade de promover a organização e desenvolvimento da comunidade nos diversos setores econômicos, cultural, recreativo, assistencial, cívico, educativo, turístico, de saúde, esportes e *outros*, a fim de propiciar a participação de vários grupos etários e de interesse do desenvolvimento e bem estar da população e outras finalidades afins, com sede e foro no município de Leme, estado de São Paulo, na Avenida Vinte e Nove de Agosto, nº 1238, Centro, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatuárias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.896.153/0001-27.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de outubro de 2017

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme